**Lei nº 4.228, de 28 de junho de 2019.**

**Abre Crédito Especial, aponta recurso.**

**EMANUEL HASSEN DE JESUS**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul;

**FAÇO SABER**, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Especial no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

**ÓRGÃO - 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 1302 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADOS**

10.301.301.1926 EMENDA PARLAMENTAR ATENÇÃO BÁSICA

3.3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.............................................................R$ 300.000,00

3.3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....................R$ 400.000,00

**Art. 2º** Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, o recurso oriundo do FNS – Fundo Nacional de Saúde no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 28 de junho de 2019.**

**Emanuel Hassen de Jesus**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza

Secretário Municipal da Fazenda

Exp. de Motivos nº 048/2019 Taquari, 03 de junho de 2019.

Senhor Presidente:

Ao saudá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar projeto de lei que abre Crédito Especial no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

O referido Crédito especial objetiva alocar o recurso oriundo do FNS – Fundo Nacional de Saúde de emenda parlamentar do Deputado Pedro Westphalen .

Limitados ao exposto, contamos com a compreensão dos nobres Edis visando à aprovação do projeto em tela.

Atenciosamente,

**Emanuel Hassen de Jesus**

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

**Vânius Viana Nogueira**

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

Taquari – RS.